



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010421/2021
Notória Especialidade

O § 1º do art. 25 da Lei 8666/93, apresenta um conceito de notória especialização. Diz ele:

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

A especialização de serviços significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional.

A notória especialização para a prestação de serviços identifica uma capacitação maior do que a usual e comum, envolvendo uma parcela definida e delimitada do conhecimento humano.

Não basta uma habilitação genérica para o desempenho de serviços técnicos profissionais é preciso que haja habilitação específica, vinculada a determinada capacitação intelectual e material que o diferencia dos demais profissionais de maneira que individualiza e peculiariza de tal forma uma determinada situação que exclui comparações ou competições.

A capacitação intelectual e a habilidade dos profissionais da empresa são peculiares que torna singular o serviço, embora possa ser prestado por outra empresa, a sua experiência na área jurídica pública foi decisiva pelo órgão público, no momento da contratação.

Trata-se de uma empresa com profissional de experiência pelos relevantes serviços prestados a diversas Prefeituras e Câmaras Municipais no Estado do Pará. PREFEITURA DE ALTAMIRA - 2004 À 2012; PREFEITURA DE ANAPU - 2004 À 2012; PREFEITURA BELTERRA - 2009 À 2013 PREFEITURA BENEVIDES - 2013 À 2015 PREFEITURA BRASIL NOVO - 2005 À 2010/2013 À 2015; PREFEITURA DE ITAITUBA - 2006 À 2010/2013 À 2015; PREFEITURA DE PACAJÁ - 2004 À 2005/2013 À 2015; PREFEITURA DE PORTEL - 2010 À 2012; PREFEITURA DE PORTO DE MOZ - 2004 À 2008/2009 À 2012 PREFEITURA DE SENADOR J PORFIRIO - 2004 À 2012; PREFEITURA DE TOMÉ-AÇU - 2010 À 2013; PREFEITURA DE VITÓRIA - 2005 À 2008/2009 À 2011; CM DE ALTAMIRA - 2005 À 2015; CM DE ANAPU - 2011 À 2012; CM DE BELTERRA - 2010 À 2012; CM JURUTI - 2015; CM PACAJÁ - 2004 À 2006/2009 À 2015; CM PORTO DE MOZ - 2005 À 2009; CM SENADOR J PORFIRIO - 2004 À 2015; CM VITÓRIA - 2004 À 2012; ALTAPREV - 2005 À 2012; INST PREV PORTEL - 2010 À



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PODER EXECUTIVO

2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES DE 2013 A 2020; PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO DE 2018 A 2020; PREFEITURA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO DE 2017 A 2020. O que o faz conhecido pela sua notória especialização e capacidade em serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao setor público, no acompanhamento e orientação nas Áreas Financeira, Orçamentária, Contábil, Patrimonial e Administrativa aos servidores e responsáveis pela Administração Pública do Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA, com a experiência adquirida pelos órgãos que já exerceu as atividades específicas na área, configurando situação profissional personalíssima.

Altamira (PA), 05 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jozimar dos Santos Silva
Presidente da CPL

Ana Paula da Silva Barros
Secretária – CPL

Polyana Moreira da Silva
Membro - CPL